



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**LEI MUNICIPAL Nº 1.393/2003**

**"DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DARY HOFF**, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º**- Fica determinada a carga horária de 35 horas semanais para o cargo de **Chefe de Departamento de Assistência Social**, criado pela Lei Municipal nº 426/92, alterada pela Lei Municipal nº 868/97.

**Art. 2º**- Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o cargo de **Chefe de Departamento de Assistência Social**:

I – chefiar a equipe de atendimento a ações assistenciais, ordinárias ou de caráter excepcionais, de competência do Município, coordenar as ações destinadas a proteção à família, infância e adolescência e velhice;

II – promover a integração de excluídos ao mercado de trabalho;

III – coordenar atividades destinadas à participação da população nos projetos de enfrentamento da pobreza;

IV – zelar pela parceria com associações beneficentes no Município, manifestando-se, também sobre a concessão de auxílio e subvenções sociais;

V – outras atribuições afins.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Agosto de 2003.

  
DARY HOFF  
Prefeito Municipal

  
NELSON RODRIGUES DA ROSA  
Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento.  
SUBSTITUTO

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Registrada no livro nº 21 e Publicada  
dia 15/08/2003 no painel de avisos  
desta Prefeitura